

encaminhadas a esse Conselho para recomposição da representação governamental; ela destacou a saída da servidora Andrezza Shiba e a chegada da servidora Giuliana Côres; e sugeriu a possibilidade de recomposição da Comissão de fiscalização na plenária seguinte, já com a posse dos novos conselheiros. A Conselheira Adriana registrou ainda a exoneração da servidora Vanessa Castro, que contribuiu o conselho enquanto assessora e advogada. A conselheira Eliane se despediu dos demais conselheiros, informando que estava presente à reunião a servidora que irá ocupar seu lugar enquanto representante da SEJUS após a recomposição. A presidente Kariny propôs a data de 14 de junho, terça-feira, para a realização da Reunião Extraordinária para relatoria de processos. A reunião foi encerrada às 12h40. A presente ata foi lavrada pela Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental Giuliana Côres, segue assinada pela Secretária Executiva Cláudia Maya e pela presidente Kariny Alves.

#### ATA DA 59ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAS/DF

Às dez horas e dez minutos do dia doze de junho de dois mil e vinte e dois, na Sociedade Bíblica do Brasil, localizada no endereço SGAN 603 E, Edifício da Bíblia - Asa Norte, reuniu-se o colegiado para a 59ª Reunião Extraordinária do CAS/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Kariny Geralda, o Conselheiro Manoel Pina, a Conselheira Wilma Leilane, e a Conselheira Maria Bezerra. Secretária Executiva: Cláudia Maya (Secretária Executiva - SE), Gabriela Ismael, Giuliana Cores, João Nascimento, Phelipe Sacramento e Weny Cruz. A Presidente Kariny deu boas vindas aos conselheiros presentes e solicitou a leitura da justificativa de ausência de Neidiana Adriana, Lenice Neres, Leidjane da Silva, Eliene Bernardes, Mateus Souza, Gláucia Ferreira, Nathalia Eliza, Thaynara Castro, Adriana Barbosa, Renata Costa, Orlando Ilorca e Tatiana Ávila. Aprovação da pauta: A Presidente solicitou a inclusão do relato processo de recurso da Instituição Fonte de Luz. Informes: Convide para a Reunião Trimestral do CNAS à realizar-se no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos. O Conselheiro Manoel informou que irá participar da reunião e a Presidente também confirmou presença. Relatoria de Processos de Inscrição; ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS - 00431-00021111/2020-96 - Thaynara Faroni; A SE fez a leitura do relato para inscrição para serviço de Ações de Assessoramento, Defesa e ou Garantia de Direitos. A Conselheira Maria Bezerra informou que já visitou a Instituição e que o trabalho, na época, era apenas para distribuição de cesta e, por isso, questionou se há um efetivo atendimento dos usuários e um cadastro desses usuários. Ainda relatou que na visita a presidente da referida Instituição utilizava a sua residência para guardar os alimentos. Diante disso, solicitou esclarecimentos de como está a atual situação. SE informou que a sugestão é de inscrição de serviço, não de entidade, por se perceber a fragilidade no serviço. E que no relato foi considerado que não há uma equipe fixa e nem um cronograma fixo. Informou que o espaço é viável, mas que a ideia do deferimento é em função dos encaminhamentos e orientações aos usuários deficientes visuais, mas que o serviço carece de maior sistematização e organização. Presidente colocou pra votação e foi aprovado, com a ressalva de que seja colocada como prioridade para acompanhamento. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR - AAMC - 00431-00002723/2022-41- Thainara Castro; - SE fez a leitura do relato. Votou-se com a relatora para o indeferimento de inscrição. INSTITUTO MÃOS AMIGAS- IMA 00431-00003096/2022-66 - Gláucia Ferreira; não estava presente. INSTITUTO PRIME GROUP 00431-00012672/2021-85- Andrea Silva; não estava presente. INSTITUTO CASA DO MARANHÃO- Losangeli Gregório (vistas); não estava presente. CANTINHO GOSTOSO CASA DO IDOSO - 00431-00002882/2022-46 - Elexsandra Castro; não estava presente. INSTITUTO AÇÃO BRASIL - 00431-00003431/2022-26 - Eliene Bernardes; não estava presente. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBN - 00431-00005200/2022-57- Antônio Dantas; não estava presente. INSTITUIÇÃO SOCIAL FONTE DE LU; A Presidente Kariny fez o relato de análise de recurso. Votou-se pelo indeferimento de inscrição. Relatoria de Processos de Acompanhamento. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - 0380-001284/2011 - Eliane Alves; A servidora Giuliana leu o relato. Votou-se pela manutenção da inscrição com a relatora. A Conselheira Maria Bezerra, por questão de ordem, pediu pra fazer um relato acatado pela Presidente. PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - 0431-001022/2017 - ELIANE ALVES; A presidente fez a leitura do relato. Votou-se pela manutenção da inscrição, junto com a relatora. LEGIÃO DA BOA VONTADE - Lbv - 0380-001180/2013 - Eliane Alves; A Presidente fez a leitura do relato. Foi informado pela SE que a entidade solicitou a inclusão de serviço. A Conselheira Maria Bezerra solicitou informação em como se daria a votação, já que não houve a manifestação se era favorável no relato. Por isso, a Presidente solicitou que fosse feita a ressalva quanto ao posicionamento da Relatora, ora sendo pela manifestação de manutenção ou não do serviço. Foi aprovada a manutenção da inscrição, com a ressalva de que haja a manifestação da Conselheira Eliane. 0380-000996/2012- INSTITUTO DOM ORIONE - Gláucia Oliveira, como a conselheira não estava presente, a SE sugeriu que não fosse lido o relato devido o avançar da hora e desse prosseguimento com o relato do Conselheiro Manoel, o que foi acatado pelos presentes. 0380-002335/2014- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/DF- MANOEL; Conselheiro fez o relato. Votou-se com o conselheiro para manutenção da Inscrição. 0380-001371/2011- INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - Centro Salesiano do Menor - CESAM - Manoel Pina; Conselheiro fez o relato pela manutenção ao mundo de trabalho, de defesa e garantia de direitos e assessoramento com a ressalva de que seja apresentada um novo plano de ação de 2021 e exclusão do serviço de convivência, com a mudança de endereço. Votou-se com o conselheiro. 0380-003480/2008 - INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA; Relato realizado pela Conselheira Maria Bezerra pela

manutenção da inscrição, devendo ser cancelado o serviço de abordagem social. Votou-se com a conselheira. Os processos 0380-001086/2012- AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA e 00431-00020939/2020-27- CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA PLENA foram retirados de pauta. Distribuição de processos de Acompanhamento. Em tempo, a Conselheira Maria Bezerra questionou o motivo da reunião ter sido na SBB e a SE informou que com o retorno das atividades presenciais, as reuniões tem ocorrido conforme convite das Instituições. A SE fez a distribuição dos processos LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA 0380-001297/2012 - Conselheira Thaynara Faroni; ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS - 0380-001197/2012 - Wagner Gonçalves; e INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA - 00431-00010555/2017-09 - Wilma Leiliane. Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às doze horas e vinte minutos com a Presidente agradecendo à SBB pela acolhida para a reunião e ratificando a importância e oportunidade desse momento para se conhecer o espaço físico das Instituições, sendo a próxima plenária a ser realizada no dia trinta de junho, cujo local ainda será informado. A presente ata foi lavrada pela especialista Gabriela Ismael e segue assinada pela Secretária Executiva, assim como pela Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviços Socioassistenciais à ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações no âmbito da Assistência Social, sob o nº. 238/2022, por prazo indeterminado, à Entidade ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS, CNPJ nº 04.153.286/0001-04, com sede na EQNM 05/07 ÁREA ESPECIAL - Ceilândia Sul - Brasília - DF, para realização de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado pela 319ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 30 de junho de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00021111/2020-96.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LENICE NERES  
Vice-Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR - AAMC

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR - AAMC, CNPJ nº 35.571.815/0001-05, conforme deliberado na 319ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 30 de junho de 2022, e devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº 00431-00002723/2022-41.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LENICE NERES  
Vice-Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração de Serviço à VILA DO PEQUENINO JESUS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando a solicitação constante no Processo SEI nº 0380-001377/2011, em que a Entidade acima descrita solicita a alteração do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, resolve:

Art. 1º Conceder alteração do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional à entidade VILA DO PEQUENINO JESUS, CNPJ nº 10.711.824/0001-23, devendo o referido serviço ser alterado na Inscrição nº 012/2012, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SHIS QI 26, Chácara 27, Lago Sul - Brasília/DF, conforme deliberado na 316ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 31 de março de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 0380-001377/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LENICE NERES  
Vice-Presidente